

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

UNIFEV

Capítulo I

Das Disposições Iniciais

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em: <u>23</u> / <u>10</u> / <u>23</u> conforme Resolução n.º <u>13</u> Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio Presidente do Consene
--

Art.1º- O presente regulamento dispõe sobre a estrutura, objetivos, ações e atividades de inserção do Núcleo de Responsabilidade Social do Centro Universitário de Votuporanga.

Art. 2º- O Núcleo de Responsabilidade Social, órgão diretamente subordinado à Reitoria do Centro Universitário de Votuporanga, possui um Política de Responsabilidade Social que lhe compete:

- I – Garantir práticas e espaços direcionados a diferentes públicos e às suas necessidades.
- II- Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de seus superiores e desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
- III- Programar, coordenar e desenvolver projetos estruturados de forma a privilegiar os princípios e os valores da Responsabilidade Social.
- IV - Contribuir para a reflexão sobre o diagnóstico de demandas, para a avaliação de prioridades, bem como para a promoção do desenvolvimento social, visando coordenar e desenvolver projetos e ações que garantam uma relação humanizada, pertinente e ética, respeitando os direitos humanos, da igualdade, equidade e de outros valores universais.
- V- Adotar uma postura crítica, ética e humanista, preparando seus profissionais para atuarem como agentes de transformação. Conectada ao contexto socioeconômico contemporâneo e comprometida com essas (dentre outras) finalidades, promovendo e apoiando ações de Responsabilidade Social, entendendo-as como fundamentais para o desenvolvimento humano e social.

Ao Consejo.



23/10/2023

Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio
RG.: 32.284.456-3
Pró-Reitor Acadêmico da UNIFEV

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 3º As propostas convergem para os seguintes objetivos:

I - implantar, como prática educativa interdisciplinar e transversal, a Responsabilidade Social nos cursos, com programas e projetos de graduação e extensão;

II - implantar, na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a dimensão social, ao considerar a consciência e o respeito à diversidade de diferentes públicos e as suas necessidades, favorecendo a formação de educadores responsáveis pelo contexto social;

III - desenvolver ações sobre a Responsabilidade Social que buscam diminuir a desigualdade sociais assegurando por meio de suas atividades o desenvolvimento integral do ser humano;

IV - potencializar, por meio de debates e campanhas, a conscientização, estimulando ações de inclusão social, desenvolvimento econômico e social, meio ambiente, preservação da memória e do patrimônio cultural.

V - incentivar e apoiar projetos de pesquisa sobre os problemas sociais, suas causas e consequências, por meio do estudo de princípios e valores da Responsabilidade Social;

VI - promover e estimular o trabalho da mobilidade social e política e o fortalecimento da consciência crítico-reflexiva sobre a dimensão social, por meio de estudos filosóficos, científicos, socioeconômicos, políticos e históricos, com foco na responsabilidade social e na construção de sociedades sustentáveis e igualitárias.

VII- Preparar pessoas para lidarem com as complexidades contemporâneas; buscando alternativas para os problemas sociais mais urgentes; formando profissionais críticos e tecnicamente preparados para uma competente atuação no campo das mais variadas profissões; produzindo e disseminando conhecimento para o desenvolvimento social, político e econômico para uma nação economicamente sustentável e socialmente responsável.

Parágrafo 1º - A política de Responsabilidade Social na UNIFEV ocorre de forma transversal e tem o propósito de contribuir para o desenvolvimento das comunidades nas quais está inserida, considerando aspectos humanos, sociais e ambientais.

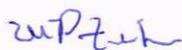
Capítulo III

Das Disposições Gerais

Art. 4º - O presente regulamento será submetido e entrará em vigor após à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), conforme legislação em vigor.

II- O regulamento terá vigência por prazo indeterminado, sendo assim, disposições não previstas e possíveis alterações do Regulamento, serão definidos pela coordenação do Núcleo, submetidas à Reitoria e, posteriormente aprovadas pelo CONSEPE.

Votuporanga, 20 de outubro de 2023



Profa. Ma. Vanessa Mara Pagliarani Zeitune

Coordenador do Núcleo de Responsabilidade Social